



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.215, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

ACRESCENTA DOTAÇÃO À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 1.221,90 (um mil duzentos e vinte e um reais e noventa centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 04 – *Secretaria Municipal de Finanças*

UNIDADE: 04.04 - Departamento de Tesouraria

PROJETO: 2.021 Indenizações e Restituições

ELEMENTO:

3.3.90.93.00.00.01.0024

R\$ 1.221,90

Total da Suplementação

R\$ 1.221,90

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - *Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos*

UNIDADE: 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(780) 4.4.90.51.00.00.1.204.01.0024 Obras e Instalações

R\$ 1.221,90

Total anulação

R\$ 1.221,90

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de março de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde**PROJETO:** 2.035 Gerenciamento das Atividades da USF - I "Governador Dante de Oliveira"**ELEMENTO:**

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 27.000,00

PROJETO: 2.036 Gerenciamento das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS**ELEMENTO:**

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 48.000,00

PROJETO: 2.040 Gerenciamento das Atividades da Equipe Saúde Bucal - I "Governador Dante de Oliveira"**ELEMENTO:**

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 12.000,00

PROJETO: 2.043 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – VIEP/VIAM**ELEMENTO:**

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 8.000,00

PROJETO: 2.047 Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Jonas Pinheiro"**ELEMENTO:**

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 34.000,00

PROJETO: 2.035 Gerenciamento das Atividades Saúde Bucal - II "Senador Jonas Pinheiro"**ELEMENTO:**

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 11.000,00

Total da Suplementação R\$ 140.000,00**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde****UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

(277) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 27.000,00

(295) 3.1.90.11.00.00.2.036.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 48.000,00

(309) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 12.000,00

(449) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 8.000,00

(330) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 34.000,00

(349) 3.1.90.11.00.00.2.048.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 11.000,00

Total anulação R\$ 140.000,00**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****LEI Nº. 1.215, DE 24 DE MARÇO DE 2021.****ACRESCENTA DOTAÇÃO À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 1.221,90 (um mil duzentos e vinte e um reais e noventa centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:**ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças****UNIDADE:** 04.04 - Departamento de Tesouraria**PROJETO:** 2.021 Indenizações e Restituições**ELEMENTO:**

3.3.90.93.00.00.01.0024 R\$ 1.221,90

Total da Suplementação R\$ 1.221,90**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos****UNIDADE:** 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(780) 4.4.90.51.00.00.1.204.01.0024 Obras e Instalações R\$ 1.221,90

Total anulação R\$ 1.221,90**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 032/2021/SMS****ATO DE DESIGNAÇÃO 032/2021/SMS****CANABRAVA DO NORTE, 25 DE MARÇO DE 2021.****DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****GABRIELA PEREIRA LIMA**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar a Servidora Pública Municipal **DEYLIANY ALMEIDA GOULART**, matrícula funcional nº 2156 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 992.905.881-87, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº 30.949.099/0001-33, que tem por objeto aquisição de insumos para Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º.** Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fa-